
DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal
De
LAJE



ÍNDICE DO DIÁRIO

ATA

ATA DA DISPENSA EMERGENCIAL Nº 006-2022	
ATA DA DISPENSA 009-2022	

INEXIGIBILIDADE

REPUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE CAMPO SOCIETY	
--	--



ATA DA DISPENSA EMERGENCIAL Nº 006-2022



ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO DA DISPENSA EMERGENCIAL Nº 006/2022 – PA- Nº 219/2022, OBJETO: O objeto do presente certame é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, em caráter emergencial, da prestação de serviços de limpeza de vias urbanas e rurais do Município de Laje atingida por chuvas intensas e inundações que subsidiaram a decretação de situação de emergência/calamidade pública pelo Decreto Municipal nº 622/2021, homologado e reconhecido pelo Governo do Estado da Bahia e pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

As treze horas e trinta minutos (13:00 hs e 30min) do dia cinco de maio de dois mil e vinte e dois (05/05/2022) foi dado entrada no setor de licitações desta prefeitura localizada na Prédio da Prefeitura Municipal, situada na Rua Raimundo José de Almeida nº 01, Bairro Centro, Laje, Bahia, documentação referente ao credenciamento, habilitação e proposta de preços referente a empresa MULTICOM ALUGUEL DE MÁQUINAS E CONSTRUÇÕES EIRELLI, CNPJ Nº 10.173.171/0001-76, representada pela Srª. JILNEY ANDRADE MONTANHA CPF: 275.627.728-27, conforme protocolo de recebimento apensado ao processo, reuniu a Presidente da Comissão de Licitações Luzineide Brito dos Santos e os membro da Comissão formada por RITA MARIA JESUS MOTA REZENDE E EUZIMAR BRITO DOS SANTOS, nomeados pela Portaria nº. 033, de 25 de março de 2022. Para abrir os envelopes e analisar os documentos. Na sequência foi analisado o credenciamento conforme esta previsto no item 5.3.do Edital, estando conforme o solicitado, em seguida foi analisada a habilitação e autenticidade, na sequencia foi feito um comparativo da proposta apresentada pela referida empresa conforme a seguir:

SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VIAS URBANAS E RURAIS- valor referencial R\$
189.167,00

MULTICOM ALUGUEL DE MÁQUINAS E CONSTRUÇÕES EIRELLI (CNPJ
Nº10.173.171/0001-76 valor de R\$ 146.999,07

Foi observado que a única empresa a MULTICOM ALUGUEL DE MÁQUINAS E CONSTRUÇÕES EIRELLI apresentou documentação para a CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL Nº 006/2022, atendeu ao previsto no edital, foi dada como classificada para o presente ato. O resultado será publicado no diário oficial do Município, no endereço: www.laje.ba.gov.br, encerrada a presente sessão eu RITA MARIA JESUS MOTA REZENDE – membro da comissão que digitei a presente ata que vai assinada pela Sra. Presidente, membros da comissão e demais presentes a esta sessão.

LUZINEIDE BRITO DOS SANTOS
(PRESIDENTE DA COMISSÃO)

RITA MARIA JESUS MOTA REZENDE
MEMBRO

1

Ata referente à Tomada de Preço nº 001/2022- Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reforma da unidade de atenção especializada em Saúde - Hospital Municipal Vereador Ranulfo José de Almeida, no Município de Laje Bahia, conforme Contrato de Repasse MS 878876/2018-Operação 1061943-92 - Caixa Econômica



EUZIMAR BRITO DOS SANTOS
MEMBRO

2
Ata referente à Tomada de Preço nº 001/2022- Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reforma da unidade de atenção especializada em Saúde - Hospital Municipal Vereador Ranulfo José de Almeida, no Município de Laje Bahia, conforme Contrato de Repasse MS 878876/2018-Operação 1061943-92 - Caixa Econômica



ATA DA DISPENSA 009-2022



ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO DA DISPENSA EMERGENCIAL Nº 009/2022 – PA-214/2022, OBJETO: contratação, em caráter emergencial, do fornecimento de Kit Dormitório para a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, para execução de ações humanitárias de defesa civil para a população do Município de Laje atingida por chuvas intensas e inundações que subsidiaram a decretação de situação de emergência/calamidade pública pelo Decreto Municipal nº 622/2021, homologado e reconhecido pelo Governo do Estado da Bahia e pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

As treze horas e trinta minutos (13 e 30min) do dia seis de maio de dois mil e vinte e dois (06/05/2022) foi impresso e analisado a proposta e habilitação da empresa **VERDE LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA E UTILIDADES LTDA, CNPJ Nº 08.874.112/0001-83**, representada pelo Sr. **LENIVALDO ALVES DOS SANTOS CPF: 176.820.535-34** no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Laje, situada na Rua Raimundo José de Almeida nº 01, Bairro Centro Laje-Bahia, reuniram-se a Sra. Presidente da Comissão de Licitações Luzineide Brito dos Santos e os membro da Comissão formada por **RITA MARIA JESUS MOTA REZENDE E EUZIMAR BRITO DOS SANTOS, nomeados pela Portaria nº. 033, de 25 de março de 2022**. Na sequência foi analisado o credenciamento conforme esta previsto no item 5.3.do Edital, estando conforme o solicitado, em seguida foi analisada a habilitação e autenticidade, na sequencia foi feito um comparativo da proposta apresentada pela referida empresa conforme a seguir:

Valor referencia Kit Dormitório R\$ 186.031,00
VERDE LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA E UTILIDADES LTDA R\$158.100,00

contratação, em caráter emergencial, do fornecimento de Kit Dormitório para a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, para execução de ações humanitárias de defesa civil para a população do Município de Laje atingida por chuvas intensas e inundações que subsidiaram a decretação de situação de emergência/calamidade pública pelo Decreto Municipal nº 622/2021, homologado e reconhecido pelo Governo do Estado da Bahia e pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento



Foi observado que a única empresa a **VERDE LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA E UTILIDADES LTDA**, que apresentou documentação para a **CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL Nº 009/2022**, atendeu ao previsto no edital, foi dada como classificada para o presente ato. O resultado será publicado no diário oficial do Município, no endereço: www.laje.ba.gov.br, encerrada a presente sessão eu **RITA MARIA JESUS MOTA REZENDE** – membro da comissão que digitei a presente ata que vai assinada pela Sra. Presidente, membros da comissão e demais presentes a esta sessão.

LUZINEIDE BRITO DOS SANTOS
(PRESIDENTE DA COMISSÃO)

RITA MARIA JESUS MOTA REZENDE
MEMBRO

EUZIMAR BRITO DOS SANTOS
MEMBRO

contratação, em caráter emergencial, do fornecimento de Kit Dormitório para a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, para execução de ações humanitárias de defesa civil para a população do Município de Laje atingida por chuvas intensas e inundações que subsidiaram a decretação de situação de emergência/calamidade pública pelo Decreto Municipal nº 622/2021, homologado e reconhecido pelo Governo do Estado da Bahia e pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento



REPUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE CAMPO SOCIETY

		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL		
Nº Certificado: 010.2022/SAMA/INEXIG-03		Data de emissão: 25/05/2022
<p>A Prefeitura Municipal de Laje, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente -SAMA com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 414/15, lei complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011, Lei Estadual nº 12.121/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei Estadual nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012 e suas devidas atualizações, considerando o disposto no Anexo IV do Decreto Estadual nº 15.682/14 e suas alterações, a RESOLUÇÃO CEPRAM Nº 4.579, DE 06 DE MARÇO DE 2018 e com a Portaria INEMA nº 11.292/16, RESOLVE:</p>		
<p>Art. 1.º Declarado à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, que a atividade de CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE SOCIETY, na zona rural denominada de Rio de Areia, s/n, do município de Laje - BA, nas Coordenadas Geográficas (Latitude -13.098855 e Longitude -39.320780), Sirgas 2000, é INEXIGÍVEL quanto ao procedimento de licenciamento ambiental, dada a especificidade do empreendimento.</p> <p>Entretanto, o requerente deve adotar alguns cuidados e procedimentos, tais como:</p>		
<ul style="list-style-type: none">• Destinar corretamente os resíduos da construção civil em local devidamente licenciado;• Fornecer os equipamentos de Proteção Individual – EPI e tornar o uso obrigatório aos funcionários;• Indenizar ou reparar os danos causados pelo empreendimento ao meio ambiente, independentemente da existência de culpa, conforme previsto na Constituição Federal e Estadual, bem como nos demais instrumentos legais e normativos aplicáveis;• Não operar o empreendimento sobre Áreas de Preservação Permanente (APP) conforme disposto no artigo 4º na Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, no todo ou em parte;		
<p>Art. 2.º Esta declaração não autoriza supressão de vegetação nem o uso de recursos hídricos que porventura se façam necessários para a implantação do empreendimento ou funcionamento do mesmo, devendo o requerente solicitar ao órgão ambiental competente a autorização para a realização de tais atividades quando as mesmas se fizerem necessárias.</p>		
<p>Art. 3.º A inexistência de licenciamento ambiental aqui declarada não isenta o interessado do cumprimento de normas e padrões ambientais, da fiscalização exercida pelos órgãos competentes, nem de obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, ressalvando que a referida inexistência pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.</p>		
<p>A autenticidade deste certificado pode ser atestada na internet, no Portal da Prefeitura Municipal de Laje através do endereço: https://sai.io.org.br/ba/laje/site/DiarioOficial, em diário oficial. Válido até 08/09/2025.</p>		
<p>Esta declaração só terá validade após a sua publicação.</p>		
<p> REINALDO MACEDO DOS SANTOS Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA Decreto nº 10 de 10 de janeiro de 2022</p> <p> André Luiz Couto de Azevedo Alves Engenheiro Ambiental & Segurança do Trabalho CREA – BA 59162/D DECRETO Nº 348 DE 10 DE MARÇO DE 2022</p>		